



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 065/2018

O art. 35 do Projeto de Lei nº 065/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 35. Havendo interesse da municipalidade e desde que previamente autorizado e justificado pela autoridade superior competente, o trabalho fiscal poderá ser exercido por dois ou mais Fiscais.”

Aracruz, ES 04 de fevereiro de 2019.


Fábio Netto da Silva
Vereador

ARQUIVADA

05 / 02 / 2019

Presidente da CMA